



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO DO Nº 043/2021

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 043 /2021

Declara Ponto Facultativo os expedientes dos dias 23, 24 e 25 de junho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição religiosa do São João e do São Pedro, que são comemorados respectivamente nos dias 24 e 29 de junho, e, também, que São Pedro é o Padroeiro do Município de Goiana/PE;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados Pontos Facultativos, nas repartições públicas municipais, os expedientes dos dias 23 e 24 de junho de 2021, em razão dos eventos religiosos de São João

Art. 2º - A transferência, em caráter excepcional, para o dia 25 de junho (sexta-feira) do ano em curso, no âmbito das repartições públicas municipais, o feriado de São Pedro, Padroeiro do Município de Goiana/PE.

PARÁGRAFO ÚNICO - *O disposto no caput deste artigo não se aplica:*

I – Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

II - Aos serviços desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro Municipal e suas equipes, em razão das atividades inadiáveis que terão que ser realizadas nesses dias;

III – Todas as atividades pedagógicas remotas vinculadas à Secretaria de Educação e Inovação do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 15 de junho de 2021.

Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

Leia-se:

DECRETO Nº 043 /2021

Declara Ponto Facultativo os expedientes dos dias 23 e 25 de junho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição religiosa do São João e do São Pedro, que são comemorados respectivamente nos dias 24 e 29 de junho, e, também, que São Pedro é o Padroeiro do Município de Goiana/PE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 23 de junho de 2021, em razão dos eventos religiosos do feriado de São João, do dia 24 de junho de 2021.

Art. 2º - A transferência em caráter excepcional para o dia 25 de junho (sexta-feira) do ano em curso, no âmbito das repartições públicas municipais, do Ponto Facultativo que seria declarado no dia 29 de junho de 2021, em razão das celebrações de São Pedro, padroeiro do Município de Goiana/PE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANA**
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

II - Aos serviços desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro Municipal e suas equipes, em razão das atividades inadiáveis que terão que ser realizadas nesses dias;

III – Todas as atividades pedagógicas remotas vinculadas à Secretaria de Educação e Inovação do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 15 de junho de 2021.

Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal